



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



DECRETO Nº 5972, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que o Concurso nº 01/2024 foi devidamente homologado pelo Decreto nº 5622/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de convocação imediata dos cargos para o início das atividades;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam CONVOCADAS as candidatas aprovadas para o preenchimento das vagas existentes no momento, constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. As candidatas convocadas por este Decreto terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de União de Minas -MG, munidas dos seguintes documentos:

- I. Cópia e Original da Certidão de Nascimento (se solteiro, viúvo ou divorciado) ou certidão de casamento;
- II. Cópia e Original do CPF e Cédula de Identidade;
- III. Cópia e Original do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- IV. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada;
- V. Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
- VI. Comprovação de quitação com serviço militar (para homens);
- VII. Comprovante de residência;
- VIII. Comprovação de escolaridade (de acordo com o cargo em que fora aprovado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- IX. Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso voltados para a área em que concorre, especialmente que tenham compatibilidade com as atribuições dos cargos.
- X. Carteira de Trabalho, tendo em vista que o regime de contratação será regido pela CLT.
- XI. Outros documentos necessários que o Departamento de Recursos Humanos julgar necessários.

§1º. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, as candidatas serão SUMARIAMENTE ELIMINADAS do Concurso Público, conforme item 16.12 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



§2º. Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à convocação, posse e designação do posto de trabalho, as candidatas serão DESCLASSIFICADAS do Concurso Público, conforme item 16.13 do edital.

§3º. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório, conforme item 16.14 do edital.

Art. 3º. O cronograma para apresentação de documentos, posse e data para que sejam iniciados os trabalhos das aprovadas no concurso público, convocados por meio deste Decreto, são aquelas previstas no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Somente será devida a remuneração às servidoras após completar 30(trinta) dias de efetivo exercício no cargo público, devendo ser observadas as datas previstas no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

União de Minas/MG, 10 de agosto de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.


GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



ANEXO I LISTA DE CONVOCADAS

ENFERMEIRA (PSF) - AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
ELANE FIRMINO DE SOUSA	2º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
RAYNE MACHADO DE OLIVEIRA	5º

ANEXO II CRONOGRAMA AMPLA CONCORRÊNCIA

3

DATA	AÇÃO
11/08/2026 das 7h às 13h	Primeiro dia para apresentação dos documentos exigidos no Art.2º
31/08/2026	Último dia para apresentação dos documentos exigidos no Art.2º
Logo após a conferência da documentação apresentada, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura	Assinatura do Termo de Posse Início do efetivo exercício nas funções